

EDITAL Nº 031/2025
SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de 05 (cinco) **Gestores Moodle**, para atuar no Projeto *“Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB”*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar de **05 (cinco) Gestores Moodle**, para atuar no Projeto *“Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB”*.

1.2. Os Profissionais selecionados deverão executar as atividades relacionadas no **subitem 3.1, bem como** entregar os produtos relacionados no **subitem 4.1** deste Edital.

1.3. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Implantação do Centro de Referência em EaD do IFB”*.

1.6. É vedada a participação de candidatos que possuam vínculo ativo com a Finatec ou de parentesco com funcionários da mesma.

1.7. Caso o mesmo candidato seja selecionado neste ou em outro processo seletivo, será necessário optar por apenas um deles. Todas as vagas incluem formação de cadastro reserva (CR).

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado a vaga de **Gestor Moodle**:

2.1.1 *Curriculum vitae ou lattes;*

2.1.2 Qualificação Técnica: Diploma de curso superior em nível de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. -Certificado de Especialização Lato Sensu em temáticas relativas ao uso de ferramentas de Educação a Distância (EaD).

2.1.3 Experiência Profissional: Na área de Educação a Distância, no setor público ou privado, devidamente comprovada, por meio de declaração, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) ou Portfólio Profissional.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1 Experiência profissional em EaD como Gestor/Administrador Moodle. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada semestre completo para experiências em atividades de gestão e administração do Moodle.

2.2.2. Experiência profissional em EaD, exceto como Gestor/Administrador Moodle serão atribuídos 3 (três) pontos para cada semestre completo para experiência em EaD, exceto em Gestão/Administração do Moodle;

2.2.3. Cursos livres e certificações Moodle.

2.3. A comprovação de todos os requisitos deve ser feita mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas, contratos de bolsa e/ou currículo lattes. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato selecionado:

3.1.1. Tomar ciência das necessidades formativas do campus dentro de temáticas relativas à Educação a Distância (EaD), em especial ao uso do Moodle, conforme relatório das/os Consultoras/es;

3.1.2. Colaborar com o planejamento pedagógico das ações formativas em conjunto com a equipe de coordenação do projeto e com as/os pedagogas/os;

3.1.3. Gerenciar recursos do Moodle e das tecnologias de ensino utilizadas pela DEaD;

3.1.4. Fomentar plantões de dúvidas sobre o Moodle.

3.1.5. Disponibilizar carga horária presencial para participar de reuniões e/ou atividades sempre que convocado pela DEaD ou coordenação geral do Projeto;

3.1.6. Participar do NEaD|Lab, atividade prática e de testes de ferramentas no Moodle.

4. DOS PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O produto a ser entregue como resultado das atividades do projeto compreenderá:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
PRODUTO 1 - Matriz de Desenho Educacional com o planejamento das ações formativas em parceria com as/os pedagogas/os que visam o uso eficiente do Moodle.	até 30 dias após assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Portfólio das ações formativas realizadas em parceria com a equipe pedagógica - portfólio contendo o planejamento, as fotos das formações, listas de presenças e materiais utilizados, disponibilizados em arquivos editáveis.	até 90 dias após a entrega do produto 01
PRODUTO 3 - Relatório com o registro de no mínimo 1 plantão de dúvidas em dois campi e registro da participação nas edições do NEaD Lab. O relatório deve conter o número de participantes, os temas trabalhados, bem como sugestões, se necessárias, ao campus e à DEaD relacionados ao Moodle.	até 50 dias após a entrega do produto 02

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão admitidas somente via link, no endereço eletrônico: https://www.finatec.org.br/editais_finatec, no período entre os **31 de julho a 06 de agosto de 2025 até às 23:59**;

5.2 No link de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“Gestor Moodle” – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA 031/2025**, e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital;

5.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

5.4. Somente os candidatos que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

5.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via link. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

5.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

5.7. Todos os anexos enviados via link deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

5.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

6.1.1 ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**;

6.1.2 ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA 1

7.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

7.2. A **ETAPA 1** terá caráter **ELIMINATÓRIO**, sendo necessário o cumprimento de todos os Requisitos Obrigatórios. O candidato que não preencher todos os Requisitos obrigatórios estará eliminado;

7.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (Requisitos Desejáveis).

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E PONTUAÇÃO

8.1. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis (pontuáveis), conforme critérios de avaliação e pontuação definidos nos quadros abaixo:

REQUISITOS DESEJÁVEIS		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD COMO GESTOR/ADMINISTRADOR MOODLE. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada SEMESTRE completo para experiências em atividades de gestão e administração do Moodle.	05 (cinco) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	50

B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EaD, EXCETO COMO GESTOR/ADMINISTRADOR MOODLE. Serão atribuídos 3 (três) pontos para cada SEMESTRE completo para experiência em EaD, exceto em Gestão/Administração do Moodle.	03 (três) pontos - por cada semestre devidamente comprovado.	30
C) Cursos livres e certificações Moodle (5 pontos para cada curso livre na área de Gestão/Administração Moodle e/ou certificações Moodle)	05 (vinte)cinco pontos – por curso livre devidamente comprovado.	20
TOTAL DE PONTOS		100

8.2. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será **HABILITADO** e **CLASSIFICADO** o candidato que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obter a maior pontuação total, considerando o somatório da pontuação obtida na **ETAPA 2**;

9.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.2.1. Maior pontuação na **Etapa 2** – alínea “a”;

9.2.2. Maior idade;

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O candidato selecionado deverá firmar contrato com a FINATEC conforme demanda e necessidade do Projeto, podendo o prazo de vigência ser de **150 (Cento e cinquenta) dias**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado **para cada profissional Gesto Moodle** com base na aprovação do produto previsto no **item 4.1**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA	VALOR
Produto 1 - Matriz de Desenho Educacional com o planejamento das ações formativas em parceria com as/os pedagogas/os que visam o uso eficiente do Moodle.	até 30 dias após assinatura do contrato	R\$ 3.500,00
Produto 2 - Portfólio das ações formativas realizadas em parceria com a equipe pedagógica - portfólio contendo o planejamento, as fotos das formações, listas de presenças e materiais utilizados, disponibilizados em arquivos editáveis.	até 90 dias após a aprovação da entrega do produto 01	R\$ 3.500,00
PRODUTO 3 - Relatório com o registro de no mínimo 1 plantão de dúvidas em dois campi e registro da participação nas edições do NEaD Lab. O relatório deve conter o número de participantes, os temas trabalhados, bem como sugestões, se necessárias, ao campus e à DEaD relacionados ao Moodle.	até 50 dias após a aprovação da entrega do produto 02	R\$ 3.500,00

11.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega e pagamento definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observado o prazo previsto neste Edital.

11.3. A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11.4. Sobre o valor bruto de pagamento dos serviços haverá a retenção de:

- Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro e recolhimento como autônomo no órgão competente; e
- Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	31/07 a 06/08/2025
Avaliação Curricular (etapas 1 e 2)	07/08 a 11/08/2025
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/08/2025
Intenção de Recurso	13/08/2025
Período de Recurso	14 a 18/08/2025
Resposta aos Recursos	19/08/2025
Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Envio de Documentos relacionados no Anexo I e Anexo II preenchido.	20/08/2025

13. DOS RECURSOS

13.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar, sob pena de decair o direito de recurso.

13.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

13.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

13.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

14.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

14.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

14.3. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.

14.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

14.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da **FINATEC**.

14.6. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Brasília, 30 de julho de 2025.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL N° 031/2025
GESTOR MOODLE – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II

EDITAL N° 031/2025 GESTOR MOODLE – SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA										
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:			SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:				
PIS/PASEP/NIT:				CPF:						
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:						
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:						
ESTADO CIVIL:										
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?				() SIM () NÃO		MATRÍCULA SIAPE:				
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:						
ENDEREÇO:										
LOGADOURO:						NÚMERO:				
COMPLEMENTO										
CIDADE:				BAIRRO:						
CEP:										
PAÍS:				ESTADO:						
DADOS BANCÁRIOS:										
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:						
Nº DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:						
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:										
POSSUI:		() SIM () NÃO								
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:						
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:						
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:										
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:										
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO	
NATURALIZADO:			() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:					
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:			

DATA __/__/____

DATA __/__/____

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil ; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal